



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 15/2024 DE 25 MARÇO DE 2024

PUBLICADO

Documento Publicado no Mural da Prefeitura
Municipal de São João do Soter - MA

Período de 25/03/2024 a 05/04/2024

Francisco Onete da S. Cardoso
Chefe de Gabinete

DESIGNA SERVIDOR EM OBSERVANCIA AO
PRINCIPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES
COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE
2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER-MA.

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando a entrada em vigor da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a merecer regulamentação em âmbito municipal, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de São João do Soter-MA até o dia 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com a LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou de acordo com as Leis Federais hoje vigentes, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos da publicação da nova LEI de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que, desde sua publicação, não é permitido utilizar a Lei nº 14.133/2021 e demais vigentes que tratam de licitações e contratos de forma combinada;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas com o Sistema de Aquisições utilizado no município de São João do Soter-MA;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação o servidor **ALEXSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 00077141 para a realização de compras e apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

AVENIDA ESPERANÇA, 2025, CENTRO: CEP: 65615 - 000 – SÃO JOÃO DO SÓTER – MARANHÃO

EMAIL: gabinete.psisoter@hotmail.com, FONE: 99-3567-1094

CNPJ: 01.612.628/0001-00

FOSC/MMRS



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
GABINETE DA PREFEITA**

Parágrafo único.

O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como Leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA
PREFEITA, AOS VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA**